



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 514, DE 24 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Laureci Miranda, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

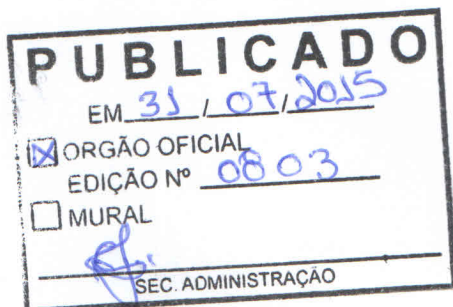
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2071 – Programa Federal NASF
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta Despesa: 1031
Fonte de Recurso: 495
Valor: 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.21.33.10.99.06 – Programa Federal NASF - Fonte 495.	R\$ 120.000,00
13.25.01.03.03.02 - RECEITA REMUN. DEP. BANCARIO - FONTE 495.	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, 24 de julho de 2015.



Laureci Miranda
LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal